

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
TRIBUNAL PLENO

Relatora: MARIA CRISTINA IRIGORYEN PEDUZZI

0020251-34.2024.5.04.0334

: MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

: TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



ATO ORDINATÓRIO

Tendo em vista o disposto no art. 5º do Ato SEGJUD.GP nº 276, de 20 de maio de 2025, ficam os Tribunais Regionais do Trabalho notificados, via sistema PJe, da decisão de Id-f55377c.

Informa-se que, nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido ato normativo, "*as eventuais respostas dos Tribunais Regionais do Trabalho às comunicações processuais deverão igualmente ser encaminhadas exclusivamente por meio do PJe*".

Informa-se, ademais, que ante a ausência de determinação da Exma. Ministra Relatora em sentido contrário, prevalece a necessidade de sobrestamento automático, na Presidência ou Vice-Presidência do Tribunal, de recursos de revista ou agravos de instrumento que tratem da matéria objeto do presente IRR, nos termos dos arts. 896-C, §§ 3º e 4º, da CLT e 1.030, III, do CPC, bem como do Ofício Circular TST.CSJT.GP Nº 232 de 24 de abril de 2025.

Brasília, 2 de junho de 2025.

CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário

